



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001228/2026
EMIÇÃO: 23/04/2026
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de vidro para substituição em sala da assessoria legislativa da Câmara de Vereadores.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	
000/001	UN	1,00	00101043 - VIDRO	
Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
104	2001 manutenção de serviços da câmara	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 24 010000 material para manutenção de imóveis e instalações Relac: 1.1.5.6.1.03.00.00.00.00	



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a aquisição de vidro para substituição em sala da assessoria legislativa da Câmara de Vereadores, conforme a seguinte descrição: VIDRO TIPO COMUM INCOLOR 4MM, TAMANHO 1015 X 1175M ESPECIFICAÇÃO COM INSTALAÇÃO EM DIVISÓRIA.

A aquisição é necessária para substituição de vidro menor atualmente instalado na nova sala da Assessoria Legislativa da Câmara de Vereadores, de forma que o novo vidro alcance toda a divisória destinada para vidro na divisória de fôrmica constante na sala, pois o atual forma uma janela de atendimento, sendo verificada a necessidade atualmente, com a mudança de sala da assessoria legislativa para o local, que o vidro cubra totalmente o espaço disponível na divisória de fôrmica. Assim, a aquisição é necessária para garantir ambiente adequado na sala da assessoria legislativa, necessário ao bom andamento dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de uma unidade do vidro, com instalação em divisória, para adequação do ajuste necessário.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
VIDRO TIPO COMUM INCOLOR 4MM, TAMANHO 1015 X 1175MM, ESPECIFICAÇÃO COM INSTALAÇÃO EM DIVISÓRIA	1 unidade	R\$ 320,00	R\$ 370,00	R\$ 420,00	R\$ 320,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: ON GLASS VIDRAÇARIA - GILBERTO BONETTI

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: JG VIDROS - FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: ART VIDROS

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o **MENOR dos valores encontrados na pesquisa de preços realizada.**

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme Item 101043 e Sub-item 8038 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica possibilidade de parcelamento da contratação em análise.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com



sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que o item, objeto do presente procedimento, tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, além de outros que venham a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes neste Estudo.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do produto através da contratação de fornecedor que trabalhe com comércio de vidros (vidraçarias). Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com o tipo de produto solicitado, em grandes quantidades, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente. Ademais, deverá haver o descarte adequado do vidro substituído pelo fornecedor contratado.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a aquisição de vidro para substituição em sala da assessoria legislativa da Câmara de Vereadores, conforme a seguinte descrição: VIDRO TIPO COMUM INCOLOR 4MM, TAMANHO 1015 X 1175M ESPECIFICAÇÃO COM INSTALAÇÃO EM DIVISÓRIA.

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para substituição de vidro menor atualmente instalado na nova sala da Assessoria Legislativa da Câmara de Vereadores, de forma que o novo vidro alcance toda a divisória destinada para vidro na divisória de fórmica constante na sala, pois o atual forma uma janela de atendimento, sendo verificada a necessidade atualmente, com a mudança de sala da assessoria legislativa para o local, que o vidro cubra totalmente o espaço disponível na divisória de fórmica. Assim, a aquisição é necessária para garantir ambiente adequado na sala da assessoria legislativa, necessário ao bom andamento dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento e no ETP, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que o item, objeto do presente procedimento, tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, além de outros que venham a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes neste Estudo.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de aquisição indicado neste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante na definição do objeto, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o produto adquirido pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho.

Caso não ocorra a entrega do produto conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições



referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser anuladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do produto adquirido, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 8/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Beatrice Oliveira da Silva, para fiscalização, do fornecimento do produto adquirido.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
VIDRO TIPO COMUM INCOLOR 4MM, TAMANHO 1015 X 1175MM, ESPECIFICAÇÃO COM INSTALAÇÃO EM DIVISÓRIA	1 unidade	R\$ 320,00	R\$ 370,00	R\$ 420,00	R\$ 320,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: ON GLASS VIDRAÇARIA - GILBERTO BONETTI

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: JG VIDROS - FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: ART VIDROS

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o **MENOR dos valores encontrados na pesquisa de preços realizada.**

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 104 (Material de Consumo) – Desdobramento 33903024010000 (Material para Manutenção de Imóveis e Instalações).



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
104	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA	3390 30 00 000000	0	0000	320,00	320,00	20.919,60
						Total pedido		320,00
						Total disponível		20.919,60

23/04/2026 ÀS 10:00:46 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 23/04/2026 às 10:01 Horas, pelo Usuário Jair Paulo Sauthier, , ID GESPAM 536415 IP 191.253.199.187 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 74dd0d2cec03